



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÊTA

Praça João de Góis, 167 - CEP 59375-000 Fone: (084) 473 2210
CNPJ 08.106.510/0001-50

LEI Nº 768 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2001.

Autoriza o Poder Executivo a **conceder em aforamento, terrenos do Patrimônio Municipal** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Leí: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder em aforamento a:

01 – **GILMAR PEREIRA DE SOUZA**: O terreno com 200:00 m², situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

AO NORTE:	Com à Rua Hiroilton Pereira,	medindo,	10:00 m;
AO SUL:	Com terreno pertencente a Prefeitura,	medindo,	10:00 m;
AO LESTE:	Com Luiz Luciano da Silva,	medindo,	20:00 m;
AO OESTE:	Com Francisca Neuma da Costa Araújo,	medindo,	20:00 m.

02 – **GERALDO PACIENTE DA SILVA**: O terreno com 325:00 m², situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

AO NORTE:	Com Geraldo Pereira de Medeiros,	medindo,	25:00 m;
AO SUL:	Com Geraldo Alves da Silva Júnior,	medindo,	25:00 m;
AO LESTE:	Com terreno pertencente ao D.N.O.C.S,	medindo,	13:00 m;
AO OESTE:	Com à Rua José Sagário de Maria,	medindo,	13:00 m.

03 – **LUCIMÁRIA IVO DA SILVA**: O terreno com 288:00 m², situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

AO NORTE:	Com à Rua Sinval Azevedo,	medindo,	8:00 m;
AO SUL:	Com à Av. Silvio Bezerra de Melo,	medindo,	8:00 m;
AO LESTE:	Com Maria Josimária Ivo Oliveira,	medindo,	36:00 m;
AO OESTE:	Com Pedro Soares de Oliveira,	medindo,	36:00 m.

04 – **EDUARDO GOMES DA SILVA:** O terreno com 200:00 m², situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

AO NORTE:	Com à Rua Bartolomeu Fernandes,	medindo,	10:00 m;
AO SUL:	Com José Augusto Targino,	medindo,	10:00 m;
AO LESTE:	Com Espólio João Mamédio Dantas,	medindo,	20:00 m;
AO OESTE:	Com José Leônidas de Azevêdo,	medindo,	20:00 m.

05 – **FÁBIO VEGNE DANTAS:** O terreno com 180:00 m², situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

AO NORTE:	Com Maria da Salete de Souza,	medindo,	20:00 m;
AO SUL:	Com Expedito Dantas do Nascimento,	medindo,	20:00 m;
AO LESTE:	Com terreno pertencente a Prefeitura,	medindo,	9:00 m;
AO OESTE:	Com à Rua Teotônio Guerra,	medindo,	9:00 m.

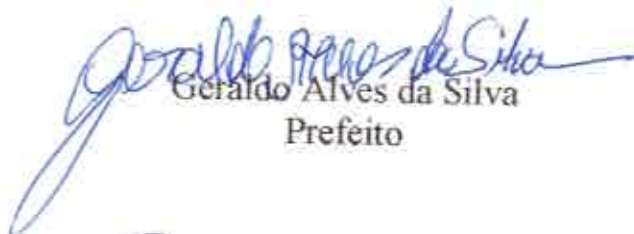
06 – **CATARINA PALOMA DE MEDEIROS SILVA, POLYANA GÉSSICA DE MEDEIROS SILVA E CÉSAR VITAL DE MEDEIROS SILVA:** O terreno com 390:93 m², situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:


AO NORTE:	Com Paulo Alves dos Santos,	medindo,	24:90 m;
AO SUL:	Com Tarcísio Bezerra de Medeiros,	medindo,	24:90 m;
AO LESTE:	Com à Rua Pedro Vital,	medindo,	15:70 m;
AO OESTE:	Com o terreno pertencente a Prefeitura,	medindo,	15:70 m.


Art. 2º - O foreiro fica obrigado a cumprir as normas estabelecidas no Código de Obras do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeta-RN, em 12 de fevereiro de 2001.


Geraldo Alves da Silva
Prefeito


Geraldo Alves da Silva Júnior
Secretário Mun. de Administração


José Leônidas de Azevêdo
Secretário Mun. de Obras e Serviços Urbanos